

MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA
PREFEITO**JOSÉ ENÉAS DA COSTA GAMA**
VICE-PREFEITO**QUITÉRIA MAGNA DOS SANTOS**
CONTROLADOR**WANDERLEA SILVA NUNES**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**MAYKON BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE**ERIJANE GONÇALVES CASTRO**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA
PINDORAMA**LUANA BARBALHO TENÓRIO AYRES**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**LUCIANO CAVALCANTE SILVA MACHADO**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**SAMUEL NUNES DE OLIVEIRA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E PROJETOS
ARQUITETÔNICOS**JADER AMARAL ROCHA MARIA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**JOSÉ EDSON DOS SANTOS**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE TURISMO E ORDENAMENTO PÚBLICO**TILES HENRIQUE SIQUEIRA DE LEMOS**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMERCIO E ECONOMIA
SOLIDÁRIA**MAYCON VICTOR GOMES DOS SANTOS**
PROCURADOR**DALMO DE SOUZA PORTO**
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**CINTYA ALVES DA SILVA VASCONCELOS**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**ANTÔNIO VICTOR PEREIRA DE OLIVEIRA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE AGRICULTURA**CELIA MARIA GUIMARÃES GAMA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E
MULHER**RICARDO MANOEL MENDONÇA CURVÊLLO**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE CULTURA**FABRÍCIO JOSÉ GUIMARÃES GAMA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E DA IGUALDADE
RACIAL**RODRIGO ROCHA FARIAS**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GOVERNO**LUANA SPOTORNO GONZALES**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**GUTTEMBERG BRÊDA SOBRINHO**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**GEYSON JANUÁRIO DA SILVA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E
SUPRIMENTOS

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIAS**PORTARIA Nº 2.031/2023**

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição a servidora Adelma da Silva Verçosa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORURIPE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X do art. 2º da Lei Municipal nº 1.158 de 24 de março de 2010, e demais informações constantes no processo 0006119/2023,

R E S O L V E,

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com fundamento no art. 15§ 1 da Lei Municipal Lei nº 1.158, a servidora **Adelma da Silva Verçosa**, Professora, Nível Licenciatura Plena, Classe I, Matrícula nº 0259, inscrita no CPF nº 453.060.104-82 e PIS/PASEP nº 1.702.227.335-7, **com proventos integrais**, calculados **com paridade**, nas formas do art. 6º da EC 41/03, por ter completado 39 anos e 04 meses e 19 dias de tempo de serviço/contribuição.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coruripe/AL, 01 de Agosto de 2023.

MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 2.032/2023

**Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição a servidora
Claudia Janice Barbosa de Oliveira Santos.**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CORURIBE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X do art. 2º da Lei Municipal nº 1.158 de 24 de março de 2010, e demais informações constantes no processo 0005654/2023,

R E S O L V E,

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntaria por idade e tempo de contribuição, com fundamento no art. 15§ 1 da Lei Municipal Lei nº 1.158, a servidora **Cláudia Janice Barbosa de Oliveira Santos**, Professora, Nível 2, Especialização, Classe F, Matrícula nº 01538, inscrita no CPF n.º 841.589.214-49 e PIS/PASEP nº 1.704.417.708-3, **professora, com proventos integrais, calculados com paridade, nas formas do art. 3º da EC 47/05**, por ter completado 31 anos, 07 meses e 27 dias de tempo de serviço/contribuição.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coruripe/AL, 01 de Agosto de 2023.

MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 2.033/2023

**Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de
contribuição ao servidor Abílio Fonseca Santos.**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CORURIBE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X do art. 2º da Lei Municipal nº 1.158 de 24 de março de 2010, e demais informações constantes no processo 0006456/2023,

R E S O L V E,

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntaria por idade e tempo de contribuição, com fundamento no art. 15§ 1 da Lei Municipal Lei nº 1.158, ao servidor Sr. **Abílio Fonseca Santos**, Vigia, Matrícula nº 1439, inscrito no CPF n.º 309.615.724-34 e PIS/PASEP nº 1.089.332.552-7, **com proventos integrais**, calculados **com paridade, nas formas do art. 6º da EC 41/03**, por ter completado 37 anos e 02 meses e 15 dias de tempo de serviço/contribuição.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Coruripe/AL, 01 de Agosto de 2023.

MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito

Registro Nº: 03137

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PORTARIAS**PORTARIA INTERNA Nº 036/2023****DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 007/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO TRABALHO E DA MULHER DE CORURIBE/AL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a **servidora Dayse Beltrão Uchôa, portador do CPF Nº 348.977.634-87 Matrícula: 1857**, para exercer as atividades de fiscalização e controle das ações pertinentes Contrato nº 007/2023, oriunda dos termos do processo nº 0005800/2023, bem como as atividades de orientação previstas nesta Portaria, devendo ainda:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.
- II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.

- III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- V. Receber, provisórias ou definitivamente, comprovação do cumprimento do objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- VI. Verificar as condições de habilitação;
- VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;
- VIII. Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Município de Coruripe (AL), em 13 de julho de 2023.

Célia Maria Guimarães Gama
Secretária Municipal de Assistência Social, do Trabalho e da Mulher de Coruripe/AL

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Dayse Beltrão Uchôa, portador do CPF Nº 348.977.634-87, Matrícula: 1857, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

Dayse Beltrão Uchôa
Matrícula nº 1857

Registro Nº: 03138

PORTARIA INTERNA Nº 180 DE 04 JULHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DAS CONTRATAÇÕES DE CORRENTES DO TERMO DE CONTRATO Nº 010/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORURIBE/AL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor **Joel Higino de Carvalho Junior, portador do CPF Nº 066.663.624-97, Matrícula nº 46969**, para exercer as atividades de fiscalização e controle das ações pertinentes às contratações decorrentes do termo de contrato nº 010/2023, oriunda do pregão eletrônico nº 022.02/2023, bem como as atividades de orientação previstas nesta Portaria, devendo ainda:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.
- II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- V. Receber, provisórias ou definitivamente, comprovação do cumprimento do objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- VI. Verificar as condições de habilitação;
- VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;
- VIII. Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Coruripe (AL), em 04 de julho de 2023.

CINTYA ALVES DA SILVA VASCONCELOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO**

Eu, **Joel Higinio de Carvalho Júnior**, portador do CPF Nº 066.663.624-97, Matrícula nº 46969, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

JOEL HIGINO DE CARVALHO JUNIOR

Gerente de Tecnologia Educacional

Matricula: nº 46969

Registro Nº: 03140

OUTROS**MUNICÍPIO DE CORURIPE – ESTADO DE ALAGOAS EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 78/2023 ARP 145/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046.01/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0009180/2022**

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a composição da merenda escolar dos ensinos CRECHE, EJA, PRÉ-ESCOLA e FUNDAMENTAL para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Coruripe/AL. Contratada: YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.277.978/0001-33 Data de assinatura: 01/08/2023. Valor R\$ 15.093,60 (quinze mil noventa e três reais e sessenta centavos). O inteiro teor da ordem de fornecimento encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://transparencia.coruripe.al.gov.br/licitacoes>, no portal da transparência do Município de Coruripe.

Coruripe/ AL, 01 de agosto de 2023.**CINTYA ALVES DA SILVA VASCONCELOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

MUNICÍPIO DE CORURIPE – ESTADO DE ALAGOAS EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 88/2023 ARP 140/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046.01/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0009180/2022

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a composição da merenda escolar dos ensinos CRECHE e FUNDAMENTAL para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Coruripe/AL. Contratada: M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 28.779.013/0001-20 Data de assinatura: 16/08/2023. Valor R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais). O inteiro teor da ordem de fornecimento encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://transparencia.coruripe.al.gov.br/licitacoes>, no portal da transparência do Município de Coruripe.

Coruripe/ AL, 16 de agosto de 2023.

**CINTYA ALVES DA SILVA VASCONCELOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Registro Nº: 03136

MUNICÍPIO DE CORURIPE – ESTADO DE ALAGOAS EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 20/2023 CONTRATO 010/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22.02/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00018081/2022

Objeto: Prestação de serviço de manutenção e recarga de impressora destinado a atender a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conectividade IP (protocolo de internet) para provimento de acesso corporativo à internet através de canal privativo e permanente para zona rural fornecimento de sistema para gerenciamento de hotspot (WI-FI), para prover conexão à internet, destinados ao atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal de Coruripe, Estado de Alagoas. Contratada: AMBRÓSIO DE ARAÚJO BARROS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.552.333/0001-06 Data de assinatura: 04/07/2023. Valor R\$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais). O inteiro teor da ordem de fornecimento encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://transparencia.coruripe.al.gov.br/licitacoes>, no portal da transparência do Município de Coruripe.

Coruripe/ AL, 04 de julho de 2023.

**CINTYA ALVES DA SILVA VASCONCELOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Registro Nº: 03139

**MUNICÍPIO DE CORURIPE – ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 001/2023 ARP 042/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO 029.01/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0000772/2023

Objeto: Aquisição de Material de Construção para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo. Contratada: GILVÂNIA LIMA DOS SANTOS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.426.189/0001-03. Data de assinatura: 16/08/2023. Valor R\$9.337,50 (nove mil trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). O inteiro teor da ordem de fornecimento encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://diario.coruripe.al.gov.br/>, no portal da transparência do Município de Coruripe.

Coruripe/ AL, 16 de agosto de 2023.

GEYSON JANUÁRIO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SUPRIMENTOS
ÓRGÃO GERENCIADOR

MUNICÍPIO DE CORURIBE – ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 017/2023 ARP 012/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 08.01/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0000170/2023

Objeto: Aquisição de Água Mineral para atender as necessidades da Controladoria Geral do Município. Contratada: DEPÓSITO DE BEBIDAS DO JUCA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.805.554/0001-10. Data de assinatura: 16/08/2023. Valor R\$37,20 (trinta reais e vinte centavos). O inteiro teor da ordem de fornecimento encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://diario.coruripe.al.gov.br/>, no portal da transparência do Município de Coruripe.

Coruripe/ AL, 16 de agosto de 2023.

GEYSON JANUÁRIO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SUPRIMENTOS
ÓRGÃO GERENCIADOR

MUNICÍPIO DE CORURIBE – ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 009/2023 ARP 032/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 025.01/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0002169/2023

Objeto: Aquisição de Gás Liquefeito GLP P45 para atender as necessidades do matadouro público Municipal, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Economia Solidária . Contratada: DEPÓSITO DE BEBIDAS DO JUCA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.805.554/0002-09. Data de assinatura: 16/08/2023. Valor R\$20.529,95 (vinte mil quinhentos e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos). O inteiro teor da ordem de fornecimento encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://diario.coruripe.al.gov.br/>, no portal da transparência do Município de Coruripe.

Coruripe/ AL, 16 de agosto de 2023.

GEYSON JANUÁRIO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SUPRIMENTOS
ÓRGÃO GERENCIADOR

Registro Nº: 03142

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISOS/EDITAIS**RESOLUÇÃO Nº 10, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.**

Dispõe sobre a aprovação do Relatório Anual de Gestão – RAG 2022 da Secretaria Municipal de Saúde.

O Conselho Municipal de Saúde de Coruripe, em Reunião Ordinária realizada no dia 03 de agosto de 2023, no uso de suas competências regimentais e com base na legislação do Sistema Único de Saúde- SUS,

Considerando a Apresentação e Apreciação do Relatório Anual de Gestão – RAG 2022, à plenária do Conselho Municipal de Saúde de Coruripe.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Relatório Anual de Gestão – RAG 2022 por unanimidade.

Aparecida Cesário Ramalho

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Coruripe – COMUS/CO

Homologo nesta data, 03/08/2023, a Resolução nº 10, de 03 de agosto de 2023, nos termos da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e da Resolução nº 453, do Conselho Nacional de Saúde de 10 de maio de 2012.

Pedro Hermann Madeiro

Secretario Municipal de Saúde de Coruripe

Registro Nº: 03141